



24. OUT 16 09:24

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3493	19-10-2016	ENT.: 6062 PROC. N.º: 19.1	

ASSUNTO: Requerimento n.º 35/XIII/2.ª, de 19 de outubro de 2016

Exmo senhor

Em resposta ao V/ ofício n.º 3493, de 19 de outubro p.p., que remete o requerimento n.º 35/XIII/2.ª, da mesma data, relativa à *Substituição do Relatório do OE 2017, para incluir dados atualizados*, encarregame o Senhor Ministro das Finanças de transmitir o seguinte:

1. Nos termos da Constituição e das normas vigentes da Lei de Enquadramento Orçamental, compete ao Governo a elaboração do relatório que deve acompanhar a proposta de lei de orçamento do Estado.
2. Assim, o relatório que acompanha a Proposta de Lei n.º 37/XIII inclui, nos termos das referidas normas constitucionais e legais, toda a informação que o Governo entende ser relevante para uma correta e rigorosa análise, contribuindo positivamente para o debate parlamentar.
3. Não obstante, o Ministério das Finanças está sempre disponível para fornecer informação, designadamente uma maior desagregação da já contida no relatório.



4. No que se refere à receita fiscal do subsetor Estado, constante do Quadro III.4.1. das Contas das Administrações Públicas do relatório, na ótica da contabilidade nacional, apresenta-se a respetiva desagregação por imposto:

Quadro 1. Desagregação da receita fiscal do subsetor Estado em Contabilidade Nacional

(em milhões de euros)

Receita Fiscal do Estado (Contabilidade Nacional)			
	2016 E	OE2017	tvh
Receita fiscal do sub-setor Estado	40 403,2	41 594,9	2,9
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	17 502,8	17 889,5	2,2
- IRS	12 234,3	12 430,7	1,6
- IRC	5 088,3	5 275,1	3,7
- Contribuição Audiovisual	180,2	183,7	2,0
Impostos sobre a Produção e Importação	22 900,5	23 705,5	3,5
- ISP	3 334,3	3 427,6	2,8
- IVA	15 023,0	15 453,4	2,9
- ISV	655,8	692,3	5,6
- IT	1 598,5	1 506,1	-5,8
- IABA	194,7	280,8	44,3
- IS	1 410,8	1 489,5	5,6
- IUC	296,3	300,7	1,5
- Outros	387,2	555,1	43,4
<i>Dos quais: Contribuição Setor Bancário</i>	204,2	187,0	-8,4
<i>Contribuição Setor Energético</i>	90,0	90,0	0,0
<i>Adicional ao IMI</i>	0,0	160,0	-

Nota: os valores apresentados têm subjacente o Mapa I do Orçamento do Estado de 2017.



5. Importa referir que os valores apresentados no quadro *supra* têm subjacente e complementam o Mapa I do Orçamento do Estado de 2017, o qual é, como determina a Lei, elaborado na ótica da Contabilidade Pública, traduzindo-se assim em informação relevante para a compreensão da previsão de receita que está subjacente à previsão de saldo global das administrações públicas, que, como é sabido, é feita na ótica da Contabilidade Nacional.
6. Esta desagregação dos dados da receita nesta ótica é elemento informativo adicional que não constou dos relatórios do OE até hoje e permitirá adicionalmente o acompanhamento da execução orçamental de 2017 na perspetiva que é relevante para o cumprimento dos objetivos a que Portugal se encontra vinculado pelo direito europeu.
7. Na liberdade que lhe é conferida pela lei para a elaboração do relatório e no integral respeito para com o debate orçamental que se quer sério e informado, relativamente às demais estimativas e desagregados referentes à execução orçamental de 2016, a que alude o requerimento n.º 35/XIII/2.^a dos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP, o Governo entendeu apresentar todos os mapas que permitem uma comparação de dados equivalentes.
8. As estimativas obtidas em contabilidade pública nesta fase da execução orçamental do ano em curso têm uma margem de erro assinalável.
9. A título exemplificativo, apresenta-se o comparativo da despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental entre a execução final de 2014 (Conta Geral do Estado 2014) e a estimativa para 2014 considerada no relatório que acompanhou a proposta de lei de Orçamento do Estado para 2015.



Quadro 2

Execução Final vs Estimativa 2014
Despesa efetiva consolidada por PO

em ME

Programa Orçamental	Estimativa 2014	CGE 2014	Diferença CGE vs Estimativa
001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2 995	2 993	-2
002 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	702	665	-37
003 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13 745	13 578	-167
004 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	7 178	6 992	-186
005 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	349	343	-6
006 - DEFESA	2 175	1 997	-178
007 - SEGURANÇA INTERNA	2 032	1 990	-42
008 - JUSTIÇA	1 458	1 413	-45
009 - ECONOMIA	3 195	3 064	-131
010 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA	401	231	-170
011 - AGRICULTURA E MAR	1 312	1 345	33
012 - SAÚDE	8 641	8 481	-160
013 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6 207	5 883	-324
014 - CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR	2 238	2 228	-10
015 - SOLIDARIEDADE, DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	10 626	10 437	-189
Total despesa efetiva consolidada em cada programa	63 253	61 640	-1 613

Fonte: Relatório do OE 2015 e CGE 2014

Nota: Os valores da estimativa de 2014 podem diferir dos quadros publicados no relatório do OE uma vez que não foram ajustados da transferência em 2015 da Caixa Geral de Aposentações, I. P. para o Programa Orçamental da Segurança Social (PO15) e da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) para o Programa Orçamental da Saúde (PO12). No mesmo sentido, também os subsistemas de saúde ADM e SAD, transferidos dos Programas Orçamentais da Defesa (PO06) e da Administração Interna (PO07) para o PO12 em 2015 não foram alvo de ajustamento em 2014.

10. Como fica demonstrado, a estimativa constante do relatório que acompanhou a proposta lei do Orçamento para 2014 não permite uma análise rigorosa, considerando-se profundamente desfasada da que se veio a verificar, pelo que a sua utilidade será reduzida.
11. Os desvios tipicamente verificados por extrapolação que conduzem à estimativa de execução orçamental do ano em curso levam a que tais indicadores possam não contribuir para a qualidade do debate, por não apresentarem a desejável comparabilidade dos dados.
12. Foi esse o motivo que determinou que o Governo apresentasse os dados na forma escolhida.



13. O Ministério das Finanças estará sempre ao dispor da Assembleia da República para a disponibilização dos elementos que sejam considerados necessários e que contribuam para a compreensão da proposta apresentada.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoal*

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: Gab SEAF e Gab SEO